



PORTARIA S.S. Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Multiprofissional para o desenvolvimento do projeto técnico assistencial da Policlínica, e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3492, de 8 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito de Sistema Único de Saúde;

Considerando que as Policlínicas, especialmente no contexto do Novo PAC Saúde do Governo Federal, funcionam como centros especializados de apoio diagnóstico e terapêutico, sendo unidades *estratégicas na organização da rede de atenção*.

Eliene de Paula Pinto, Secretária de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVO:

Art. 1º Fica instituída Comissão Multiprofissional para o desenvolvimento do projeto técnico assistencial da Policlínica.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Multiprofissional para o desenvolvimento do projeto técnico assistencial da Policlínica, no âmbito da Secretaria de Saúde os seguintes servidores:

- I - Ana Lucia Pontes de Mendonça;
- II – Tatiana Sfalcin Silva;
- III - Silvia Helena Marangoni dos Reis;
- IV - Patrícia Tondeli;
- V – Elisabete Aparecida Ribeiro Jose;
- VI - Fabiana Marinho de Macedo Vieira;
- VII – Luana Alves de Oliveira
- VIII – Hellen Cristiane Romanini Pessoa





Art. 3º A comissão é responsável por elaborar, validar e monitorar o Projeto Técnico-Assistencial (PTA), garantindo que o planejamento esteja alinhado com o perfil epidemiológico local e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º. O PTA é o documento base que define como a policlínica funcionará, incluindo:

I - Perfil Assistencial: Especialidades médicas e de apoio diagnóstico (ex: cardiologia, neurologia, ultrassonografia, exames gráficos).

II - Capacidade Operacional: Previsão de atendimentos e consultas, baseada na demanda da região (filas prioritárias).

IV - Recursos Humanos: Estrutura da equipe técnica e administrativa.

V - Fluxos de Atendimento: Como o paciente é encaminhado pela atenção primária (UBS) e recebe a contrarreferência

Art. 5º A comissão deverá se reunir periodicamente cada quinzena para elaboração do Projeto Terapêutico Assistencial e gradativamente apresentar o produto de seus trabalhos à Secretária de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 16 de março de 2026.


Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde